



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
GABINETE

PORTARIA Nº 83, de 30 de setembro de 2021

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR Equipe de Planejamento**, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A futura licitação tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para regularização do terreno(subleito), limpeza, poda de árvores, demolição da caixa d'água e retirada de entulho para o Instituto Leônidas e Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Cod. Catser	Cod. SGA
1	Contratação de serviços de engenharia para regularização do terreno (subleito), limpeza, poda de árvores, demolição da caixa d'água e retirada de entulho para o Instituto Leônidas & Maria Deane.	Serv	01	22225	4312

Art. 3º A contratação do serviço justifica-se uma vez que este terreno servirá para abrigar módulo para ampliação do laboratório de pesquisa do ILMD/Fiocruz Amazônia.

Art. 4º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Seinfra	1555933
Williams Cavalcante de Oliveira	Seinfra	3120481

Art. 5º A presente contratação prevê a contratação de Serviço NÃO continuado.

Art. 6º A quantidade a ser contratada é a prestação de 01 (um) serviço

Art. 7º A presente contratação prevê o início dos serviços no mês de novembro de 2021.

Art. 7º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 8º O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane**, em 13/10/2021, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127031** e o código CRC **4A215919**.